



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
ARQUIVO NACIONAL

## CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS

### ATA DE REUNIÃO

#### ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ARQUIVOS PRIVADOS (CAAP)

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três, às quatorze horas, na sala virtual <https://teams.microsoft.com>, foi realizada a vigésima reunião ordinária da Comissão de Avaliação de Acervos Privados - CAAP, criada pela Portaria nº 126 de 28 de maio de 2021, sendo a Secretaria-Executiva exercida pela SE-CONARQ. Estavam presentes: Francisco Alcides Cougo Junior; Marcos Luiz Barreto Gomes; Leide Mota; Maria Elizabeth Brêa Monteiro; Marcília Gama e Marcelo de Lima da Silva; Aline Lopes de Lacerda e Thais Blank justificaram sua ausência. A reunião teve início com a proposta de Marcos Luiz Barreto Gomes de discutir os critérios para indicação dos membros da CAAP. Maria Elizabeth Brêa Monteiro mencionou uma atenção para indicações que contemplassem uma diversidade geográfica, evitando a concentração de representantes do eixo Rio de Janeiro e São Paulo, sem descuidar dos quesitos técnicos necessários para compor uma comissão dessa natureza. Marcelo de Lima da Silva perguntou como é feita a escolha dos conselheiros do Conarq. Marcos Luiz Barreto Gomes respondeu que a seleção é feita por edital, mas para a CAAP não há uma exigência da institucionalização, a exigência é que tenha conhecimento e experiência técnica. Marcelo de Lima da Silva lembrou de sua experiência na Câmara Técnica de Preservação do Conarq no Grupo de Segurança, quando a especificidade técnica era o requisito necessário, independente de outros critérios. Marcelo ainda mencionou que a sua indicação para a CAAP foi com base na sua experiência em preservação de acervos. Marcos ratificou essa posição quanto à especificidade técnica. Marcelo de Lima da Silva sugeriu, por exemplo, a indicação de especialista em questões jurídicas, o que Maria Elizabeth Brêa Monteiro complementou com a sugestão de especialista em arquivos digitais. Francisco Alcides Cougo Junior considera a discussão produtiva, mas aponta que essa questão deveria ser da competência dos conselheiros do Conarq. Francisco Cougo considera a questão polêmica, uma vez que todos os critérios embutem uma dose de subjetividade, mas concorda com a posição de Marcelo quanto à indicação com base nas especificidades técnicas e, em particular, com profissionais que trabalhem com a temática voltada para arquivos privados. Francisco Cougo lembrou uma questão muito presente nas reuniões da CAAP no sentido de identificar os limites que uma declaração de interesse público e social tem ou quais a possibilidade que ela abre. No entanto, nenhuma consulta a alguém da área do Direito foi feita. Francisco Cougo ressaltou ainda o alto nível de responsabilidade do papel dos membros da CAAP face à diversidade de arquivos existentes e que se apresentam. Leide Mota concorda com Francisco Cougo e Marcelo de Lima da Silva e pergunta se a CAAP tem um número definido de membros. Marcos Luiz Barreto Gomes esclarece que o decreto estabelece cinco membros, sendo que hoje a CAAP tem quatro titulares e quatro suplentes, ficando definido que todos os membros votam igualmente, uma vez que não há nenhuma norma em contrário. Marcília Gama sugere, reforçando as colocações anteriores, identificar as necessidades da CAAP em termos de especialistas e convidar. Na ocasião, Marcília Gama deu como exemplo uma experiência recente de

construção de um projeto na área de história, sobre o tema da escravidão e o processo de escravização de indígenas e de escravizados africanos, para o qual ela precisou convidar especialistas para os estudos indígenas e para quilombos. Nesse sentido, dispor de um especialista na área do Direito, na visão de Marcília Gama, é muito importante, assim como de outras áreas do conhecimento, não descuidando da atenção à distribuição geográfica. Maria Elizabeth Brêa Monteiro pontuou que, no momento, Thais Blank, especialista em arquivos digitais, está se desligando, o que deixa a CAAP desprovida de um especialista nessa área. Da mesma forma um especialista em arquivos digitais é necessário ao lembrar das apreciações que a CAAP fez acerca do acervo FILE Festival Internacional de linguagem eletrônica e do Musica Brasilis, que colocaram questões a serem discutidas. Maria Elizabeth Brêa Monteiro ratificou a importância do apoio de especialistas nas mais variadas áreas do conhecimento à medida que as demandas forem surgindo, mas a CAAP precisa se estruturar com técnicos com conhecimento mais voltado para as Ciências da Informação. Marcos Luiz Barreto Gomes lembrou que a consulta a especialistas está prevista no decreto e reforçou a necessidade de profissional voltado para a área de arquivos digitais e, no caso do Direito, que seja um técnico que agregue conhecimento na área de Arquivologia e Direito. Leide Mota sugeriu então que a CAAP indique um nome para substituir Thais Blank e, diante da dificuldade em concluir sobre critérios para a escolha dos membros da CAAP, criar um grupo de trabalho para se dedicar a esse assunto. Francisco Cougo concorda com Leide Mota e manifesta a necessidade de ressaltar o perfil técnico da CAAP, entendendo que a representatividade institucional está na alçada do Conarq. Francisco Cougo concorda que especialistas em arquivos digitais, em patrimônio, em preservação são necessários e que, de alguma forma, estão representados na composição atual da CAAP, e sugere, em substituição a Thais Blank, indicar um especialista com conhecimentos sobre Direito. Todos os presentes concordam com essa orientação ficando acordado que, para a próxima reunião, sejam apresentados possíveis nomes. Marcelo de Lima da Silva lembrou que, por sua experiência, as câmaras técnicas sempre tiveram a competência para escolher seus membros. Marcos Luiz Barreto Gomes esclarece que as antigas câmaras técnicas e setoriais eram formadas a partir de um grupo de interesse e que a antiga comissão técnica de avaliação era formada por técnicos indicados pelo Arquivo Nacional, Biblioteca Nacional e Iphan, não importando a área de especialização; tratava-se de um critério institucional. Um outro critério a ser considerado seria selecionar os membros por meio de chamada pública, com número determinado de vagas (oito pessoas). Qualquer outra opção poderá ser considerada pouco transparente: ou é indicação institucional ou por edital. Francisco Cougo pergunta se houve oportunidade de conversar com a presidente do Conarq sobre a Comissão e a própria declaração de interesse público e social. Marcos Luiz Barreto Gomes responde que considerou inadequado e precipitado, uma vez que não houve um consenso da CAAP. Maria Elizabeth Brêa Monteiro menciona que desconhece a opinião da presidente do Conarq com relação à CAAP e Marcos Luiz Barreto Gomes considera que, após a apresentação do parecer relativo ao acervo Spirito Santo na reunião do Conarq, haverá condições para agendar uma reunião com vistas a apresentar a atuação da CAAP e apresentar proposições. Marcos Luiz Barreto Gomes mencionou ainda que a presidente do Conarq está ciente de todos os processos que estão aguardando avaliação, que a apresentação do parecer do acervo Spirito Santo foi agendada para a reunião do dia seguinte na perspectiva de apresentar mais um ou dois pareceres na próxima reunião do Conarq em outubro. Francisco Cougo questionou sobre a pendência do acervo da CUT a que Marcos Luiz Barreto Gomes respondeu que esse processo é anterior à instalação da CAAP e que está sendo ajustado para ser concluído. Considerando então apresentar na próxima reunião da CAAP indicações de especialistas em substituição a Thais Blank, Maria Elizabeth Brêa Monteiro sugeriu passar para o próximo ponto de pauta: leitura da ata da décima nona reunião que foi aprovada por unanimidade. Leide Mota agradeceu as contribuições de Marcos Luiz e Francisco Cougo para o GT da atualização da lei de arquivos. O próximo assunto tratado foi a leitura do parecer relativo ao arquivo histórico Wanda Svevo. Maria Elizabeth Brêa Monteiro apontou que as datas-limite de alguns fundos desse arquivo histórico não estão definidas, o que inviabiliza um parecer favorável, e sugeriu que essa definição foi solicitada ao responsável pelo arquivo. Leide Mota e Francisco Cougo também fizeram a

mesma ponderação, ratificando a necessidade de consulta ao titular pelo arquivo. Marcelo de Lima da Silva sugeriu que constasse que, para uma apreciação da CAAP, fosse apresentado um inventário detalhado do acervo. Francisco Cougo reforçou a necessidade de um controle da CAAP sobre o que está sendo avaliado a partir da apresentação de um inventário, mas ponderou que nem todos os acervos que solicitam a declaração estão organizados e inventariados. Maria Elizabeth lembrou que no esboço das diretrizes em elaboração consta a necessidade de indicar as datas-limite do acervo e apresentar um instrumento mínimo de identificação. Francisco Cougo mencionou o acervo Musica Brasilis como um caso de uma iniciativa de natureza arquivística que poderá vir a ser reconhecida por uma instância dedicada a avaliar propostas inovadoras e sugeriu a elaboração de um tutorial sobre a declaração de interesse público e social, na medida que há uma probabilidade de a CAAP receber cada vez mais solicitações de reconhecimento a iniciativas, o que foge ao escopo da declaração que, grosso modo, significa o “tombamento” do acervo. Maria Elizabeth Brêa Monteiro concorda e pondera que caberia ao Conarq promover uma instância dedicada a iniciativas a exemplo do Musica Brasilis. Leide Mota também concorda e menciona o GT de construção de um edital para premiar as boas práticas arquivísticas. Marcos Luiz leu a conclusão do parecer do arquivo histórico Wanda Svevo para conhecimento de todos. Maria Elizabeth chamou a atenção para a falta de definição das datas- limite do fundo Bienal de São Paulo e uma melhor descrição dos fundos “dossiês de artistas” e “dossiê temas de arte”. Marcília Gama expressou sua posição sobre abrir uma seleção pública para o preenchimento das diferentes áreas de especialistas da CAAP. Marcos Luiz sugeriu que, ao fazer a seleção pública, se faça igualmente a definição do prazo de mandato dos componentes de Comissão. Leide Mota solicitou que Marcília Gama apresente uma minuta das diretrizes para que, na próxima reunião, a Comissão possa dar continuidade a essa apreciação. A próxima reunião ficou agendada para o dia 10 de outubro às 10 horas com a seguinte pauta: leitura da ata, apresentação do parecer do Spirito Santo na reunião do Conarq, diretrizes, e seleção de um parecer a ser apresentado na reunião do Conarq do dia 25 de outubro próximo. Sem mais questões de pauta, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elizabeth Brea Monteiro, Antropóloga**, em 17/10/2023, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Barreto Gomes, Arquivista**, em 18/10/2023, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Lima da Silva, Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lopes de Lacerda, Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Alcides Cougo Junior, Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leide Mota de Andrade, Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.arquivonacional.gov.br/autentica>, informando o código verificador **0316698** e o código CRC **89206F49**.

---

Referência: Processo nº 08062.000007/2021-41

SEI nº 0316698

Praça da República, nº 173 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-350 - <http://www.arquivonacional.gov.br>